

PREFEITURA DE
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL 3.340/08, DE 19 DE JUNHO DE 2008.

Dá nova redação a dispositivo da Lei Municipal nº 3.323/08, de 2 de abril de 2008, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ITAQUI no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 3.323, de 2 de abril de 2008, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Durante o exercício da função fica assegurado aos contratados os direitos elencados na Lei Municipal nº 1.751, de 8.8.1990 e na Lei Municipal nº 1.740, 18.7.1990.”

Art. 2º Fica revogado o art. 4º da Lei Municipal nº 3.323/08.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE JUNHO DE 2008.

BRUNO SILVA CONTURSI
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 19/06/2008 a 07/07/2008

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL